Terca-feira • 12 de Junho de 2018 • Ano • Nº 1199

Esta edição encontra-se no site: www.anage.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Anagé publica:

- Portaria N° 58 a 84/2018 Súmula: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.
- **Portaria N° 86 a 97/2018 -** Súmula: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.
- Portaria N° 99/2018 Súmula: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.



Gestor - Elen Zite Pereira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Anagé - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4UFG9YF6XIOTRN7A/X8V3Q

Portarias



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 58/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, ELIZABETE SARAIVA ROCHA, matrícula de n° 01070, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 59/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, ZULMIRA QUEIROZ DO PRADO, matrícula de n° 03406, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 60/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, JOÃO PAULO PEREIRA, matrícula de n° 00402, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 61/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, <u>nomeia comissão processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, JOSUÉ PRATES SILVA, matrícula de n° 00393, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 62/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, RILDO PEREIRA ROCHA, matrícula de n° 4001, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 63/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, CELSO SOARES SOUSA, matrículas 00026 e 00034, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 64/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pela servidora, MARIA RITA SARAIVA, matrículas 00011 e 00012, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005-53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 65/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, JESUÍNO SOUSA ROCHA, matrícula de n° 00538, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005-53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 66/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, ARLENE SOARES RIBEIRO, matrícula de n° 000063, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 67/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, <u>nomeia comissão processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, OTÍLIA SOARES DE SOUSA LÍRIO, matrícula de n° 000065, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\circ}.$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 68/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, ZULDETE SANTOS OLIVEIRA, matrícula de n° 000098, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\circ}.$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 69/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor, ADELCINO FAGUNDES MOREIRA, matrícula de n° 000067, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\circ}.$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 70/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, EDIUCE MARINHO DOS SANTOS, matrícula de n° 000073, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 71/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, MARLEIDE ANDRADE CUNHA, matrícula de n° 000074, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005-53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 72/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, EDNA AMORIM SOARES, matrícula de n° 000076, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- **Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 73/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, EVANILDES SILVA DE CARVALHO, matrícula de n° 000079, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\circ}.$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 74/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, MARIA ZÉLIA SILVA, matrícula de n° 000082, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 75/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, JOELMA GONÇALVES DE LIMA, matrícula de n° 000084, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 76/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, MARIA ELZA OLIVEIRA SILVA, matrícula de n° 000085, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 77/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, ISAMARY LIMA DE OLIVEIRA, matrícula de n° 000088, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 78/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, MARIA NILZA SOUSA, matrícula de n° 000089, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 79/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018, CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor, JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA, matrícula de n° 003955, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 80/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor, VALTER LÚCIO SANTOS MOREIRA, matrícula de n° 00009, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 81/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor, JONABES ALVESCUNHA, matrícula de n° 000100, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 82/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, MARIA DE LOURDES S. CASTRO, matrícula de n° 000101, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 83/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, EUNICE LUZ ALVES DE ALMEIDA, matrícula de n° 000102, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 84/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor, RENATO COSTA DOS SANTOS, matrícula de n° 000105, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 86/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, CLEIDES DE JESUS A. CORTES, matrícula de n° 000312, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 87/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, JOVELINA ROSA DOS S. OLIVEIRA, matrícula de n° 002661, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 88/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, ROSENI CARVALHO SILVA, matrícula de n° 000452, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



Terça-feira

12 de Junho de 2018 62 - Ano - Nº 1199

Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13 Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA. Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 89/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, MARIA DA SOLEDADE SANTOS, matrícula de n° 000456, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 90/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA:Instauraprocessoadministrativodisciplinar,nomeiacomissãoprocessanteedá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, NÚBIA MARIA OLIVEIRA ROCHA, matrícula de n° 000106, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 91/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor, LIOMAR ALMEIDA CUNHA, matrícula de n° 000113, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005-53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 92/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, MARIA BRITO SILVA, matrícula de n° 000114, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 93/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, DERMEVAL COELHO DE BRITO, matrícula de n° 000196, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005-53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 94/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor, ERISVALDO MENDES ROCHA matrícula de n° 000205, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 95/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, <u>nomeia comissão processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor, HERMES LOPES COSTA, matrícula de n° 000243, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005-53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- **Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 96/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor, JOSÉ PASCOAL DE LIMA, matrícula de n° 000285, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 97/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, MARLENE MORERIA DE SOUSA, matrícula de n° 000284, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 99/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura <u>processo</u> administrativo <u>disciplinar</u>, nomeia <u>comissão</u> <u>processante</u> e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício n°608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato n° 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo parquet, que versa acerca de servidores no município de Anagé efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;

CONSIDERANDO o ofício n° 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1°da Lei Orgânica do Município de Anagé, Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, RE 705140, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora, IZABETE SANTOS LIMA, matrícula de n° 000301, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.
- Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) MIZAEL SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) ALEXANDO ALVES AZEVEDO, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias , podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.
- **Art. 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.